

EDITAL Nº 063/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de atenção para resposta rápida à Sífilis”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **professores-pesquisadores com doutorado em Engenharia Elétrica ou da Computação** e que estejam vinculados à UFRN.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a necessidade do projeto e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Dr. Tulio de Paiva Marques Carvalho, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Dr. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Dr. Alex Fabiano de Araújo Furtunato, pesquisador do LAIS/UFRN;

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br” a fim de que sejam sanadas.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na investigação, planejamento de estratégias, definição técnicas de processamento de sinais e inteligência artificial para o desenvolvimento de dispositivo biomédico voltado para o teste rápido da sífilis.

- 2.2. O valor da bolsa é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até **20 (vinte)** horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos objetivos das atividades a serem desenvolvidas no Projeto, ao qual este Edital está vinculado, bem como à avaliação de desempenho do bolsista no período de vínculo.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Professos Seletivos do LAIS/UFRN, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS/UFRN ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas nacionais e/ou internacionais relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Pesquisar, estudar, apoiar e desenvolver soluções tecnológicas na área de gestão da informação;
- d) Atuar na realização de atividades de pesquisa com foco na investigação, planejamento de estratégias, definição técnicas de processamento de sinais e inteligência artificial para o desenvolvimento de dispositivo biomédico voltado para o teste rápido da sífilis;
- e) Elaborar e submeter artigos científicos na área do objeto de pesquisa;
- f) Colaborar com a elaboração e submissão de patentes e/ou registros de software, sempre que necessário ou solicitado;
- g) Coordenar ações de pesquisa, sempre que necessário ou solicitado;
- h) Colaborar com a orientação e formação de outros pesquisadores e alunos vinculados ao LAIS/UFRN, sempre que necessário ou solicitado;
- i) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do LAIS/UFRN, sobre assuntos relacionados à sua especialidade e ao projeto de que participa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- a) **Fase 1** - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
 - b) **Fase 2** - Avaliação de Memorial do Candidato, nos termos do item 6.9.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato, no período de inscrição constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** no **ANEXO II** ou não alcançar as pontuações mínimas indicadas.
- 6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. A **Fase 2** consiste na avaliação do Memorial do Candidato, anexado pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.8. O Memorial do Candidato poderá ter até 5 (cinco) páginas e deverá constar como suas trajetórias profissionais e acadêmicas contribuirão para o desenvolvimento de pesquisa com uso de técnicas de processamento de sinais e inteligência artificial para dispositivo biomédico para teste rápido da sífilis, objeto desta seleção.
- a) Caso o quantitativo máximo de páginas do Memorial do Candidato seja ultrapassado, o(a) candidato(a) receberá nota ZERO para a **Fase 2**.
- 6.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do **item C do ANEXO III** deste Edital.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>,

por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Todos os resultados e notificações aos candidatos serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

7.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Dr. Tulio de Paiva Marques Carvalho
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	25/10/2021 a 31/10/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	02/11/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	03/11/2021
Resultado Final da Fase 1	05/11/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	09/11/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/11/2021
Resultado Final	12/11/2021

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Dr. Tulio de Paiva Marques Carvalho
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Pontos	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	-	Documentação obrigatória.
Diploma de Doutorado em cursos de pós-graduação em Engenharia elétrica ou da Computação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso)	-	Documentação obrigatória.
Documento que comprove vínculo de docência com a UFRN.	-	Documentação obrigatória.
Memorial, conforme itens 6.8 e 6.9.	-	Documentação obrigatória.

Documentos que comprovem experiência profissional como docente (CTPS, portarias ou declaração da instituição).	6 pontos por semestre de experiência comprovada.	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 24 pontos Máximo: 60 pontos.
Documentos que comprovem colaboração em projetos de pesquisa ou desenvolvimento.	2 pontos por colaboração.	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 4 pontos Máximo: 20 pontos
Publicação em periódico nacional ou internacional;	4 pontos por publicação	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 8 pontos Máximo: 20 pontos
Registros de softwares e depósitos de patentes nacionais ou internacionais	4 pontos por registro	Obrigatório e classificatório. Mínimo: 8 pontos Máximo: 20 pontos

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Dr. Tulio de Paiva Marques Carvalho
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO III

Critérios de avaliação da Fase 2 – Avaliação do Memorial do Candidato

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ...”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida, com ênfase no Projeto **“PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”**.

B - FORMATAÇÃO

<p>I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:</p> <p>a) Superior:3 cm. b) Inferior: 2 cm. c) Esquerda: 3 cm. d) Direita:2 cm.</p> <p>II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas</p> <p>III- Fonte Arial 11.</p>

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item (entre 0,0 e 10,0)
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Pesquisa Aplicada Para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção Para Resposta Rápida À Sífilis”.	

IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	
---	--

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 22 de outubro de 2021.

Dr. Tulio de Paiva Marques Carvalho
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL Nº 063/2021 - LAIS/UFRN
Criado por: Túlio Paiva (***.892.474-**) em 20 de Outubro de 2021 às 19:58
Nome do Arquivo Original: Edital 063_2021 - Doutor.docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original: 6292ba9228fa27089f5d862ca2b122b5



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fabiano de Araújo Furtunato, CPF: ***.814.414-**, em 20 de Outubro de 2021, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília.**



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS, CPF: ***.407.644-**, em 20 de Outubro de 2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília.**



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Paiva, CPF: ***.892.474-**, em 20 de Outubro de 2021, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **C2E0BB73** e o código CRC **472126B0**.